



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO Telefax: (37) 3543-1190
CEP 35625-000 – Quartel Geral - Estado de Minas Gerais

ADMINISTRAÇÃO HONESTA E TRANSPARENTE- 2017/2020

Lei Municipal nº 1.354/2019

“Altera a Lei Municipal nº 1.326/2018, que dispõe sobre o auxílio financeiro a profissional do “Programa Mais Médicos para o Brasil”, em atuação no Município, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Quartel Geral, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Como forma de fornecimento de moradia e alimentação ao(s) médico(s) do programa “Mais Médicos para o Brasil”, em atuação no Município, fica instituído no âmbito do Município de Quartel Geral o repasse de recurso pecuniário a título de auxílio financeiro, respeitado os limites constantes da Portaria do Ministério da Saúde. nº 300, de 05.10.2017, e suas alterações, na forma seguinte:

I - R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais , por profissional, a partir de 01 de fevereiro de 2019, para alimentação.

II- R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) , mensais, por profissional, para moradia.

Parágrafo único- Os valores de que trata esse artigo, poderão ser atualizados anualmente com base no INPC, mediante decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias para a atenção básica à saúde e Programa Mais Médicos, do orçamento vigente ao tempo da despesa.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei 1.326/2018, retroagindo seu efeitos a 01 de fevereiro de 2019.

Quartel Geral, 21 de Março de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO Telefax: (37) 3543-1190

CEP 35625-000 – Quartel Geral - Estado de Minas Gerais

ADMINISTRAÇÃO HONESTA E TRANSPARENTE- 2017/2020

JOSÉ LÚCIO CAMPOS
Prefeito Municipal